



[Handwritten signature]
Silva

ATA Nº3/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos quatro de março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião ordinária pública convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva. -----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto 2 - Aprovação de concessão de sepultura -----

Ponto 3 - Análise sobre a situação do cemitério.-----

Ponto 4 - Outros assuntos de interesse.-----

Ponto 5 - Intervenção do público.-----

Ponto 6 - Aprovação em minuta.-----

Ponto 7 - Encerramento da reunião.-----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração. -----

Ponto 2 – Aprovação de concessão de sepultura -----

-----Ao abrigo do Decreto-Lei nº79/77, de 25 de Outubro, artº105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 289, a António Oliveira da Costa, conforme Alvará nº01/2021. -----

Ponto 3 – Análise sobre a situação do cemitério.-----

-----Os elementos do executivo discutiram a atual ocupação do cemitério, que já não dispõe de sepulturas livres. Neste sentido analisou-se a situação, sendo que irão ser analisadas as sepulturas que poderão ser utilizadas. Analisou-se a hipótese da abertura de sepulturas nos passeios centrais, entre as zonas A / B e C/ D, estreitando os passeios entre elas. O Sr. Tesoureiro manifestou-se contra esta solução. Os restantes elementos do executivo também preferiam evitar esta situação, mas não encontram outra solução possível para a resolução desta situação.-----



Ponto 4 - Outros assuntos de interesse.-----

----Após o contacto do Correio do Minho para a edição de um suplemento sobre a Freguesia de Mire de Tibães, nomeadamente sobre o que está feito e o que ficou por fazer, o executivo analisou e decidiu aceitar a proposta. A entrevista para esta edição ficou prevista para o dia 29 de junho.-----

----A Srª Secretária informou que entrou em contacto com o IEFP e que recebeu a informação que relativamente aos contratos CEI, no período em que há o encerramento dos estabelecimentos de ensino, o valor mensal tem de ser pago na totalidade, incluindo a bolsa, o subsídio de transporte e de alimentação, uma vez que este é um valor atribuído mensalmente e não diário.-----

----Relativamente aos Censos de 2021, a Freguesia de Mire de Tibães será contemplada apenas com dois recenseadores, os que tiveram a maior pontuação no processo de seleção. -----

Ponto 5 - Intervenção do público.-----

----Não houve intervenções.-----

Ponto 6 - Aprovação em minuta.-----

----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto 7 - Encerramento da reunião.-----

----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: José Gaspar dos Santos

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa

